1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO DO VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2027.1-A DA SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA. – FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE CAMPINAS, FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE ARARAS, FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE LIMEIRA E FACULDADE DE MEDICINA DO SERTÃO.

A Comissão de Vestibular, nomeada pela Direção Geral da Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda., mantenedora da Faculdade São Leopoldo Mandic (Campinas – SP), da Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras (Araras – SP), da Faculdade São Leopoldo Mandic de Limeira (Limeira – SP) e da Faculdade de Medicina do Sertão (Arcoverde – PE), torna público a **1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO DO VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2027.1-A**.

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1. O Edital Normativo será retificado para inclusão das regras sobre as concessões de Bolsas por Mérito Acadêmico disponibilizadas pela Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda., conforme disposições que seguem:

A) Fica incluído no Edital Normativo, como item 16, o que segue:

16. DAS BOLSAS POR MÉRITO ACADÊMICO

16.1. A Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda. concederá no **VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2027.1-A,** 80 (oitenta) bolsas parciais de estudo.

16.2. As bolsas serão concedidas exclusivamente pelo critério de desempenho dos(as) candidatos(as) no **VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2027.1-A**, sendo:

a) FORMA DE INGRESSO VESTIBULAR PRESENCIAL: 40 (quarenta) bolsas, sendo 10 (dez) para cada Faculdade, conforme informações que constam do quadro abaixo:

IES	FACULDADE	1ª COLOCAÇÃO	2ª A 5ª COLOCAÇÕES	6ª A 10ª COLOCAÇÕES
FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC	CAMPINAS-SP	**50% DE DESCONTO**	**30% DE DESCONTO**	**20% DE DESCONTO**
FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC	ARARAS-SP	**50% DE DESCONTO**	**30% DE DESCONTO**	**20% DE DESCONTO**
FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC	LIMEIRA-SP	**50% DE DESCONTO**	**30% DE DESCONTO**	**20% DE DESCONTO**
FACULDADE DE MEDICINA DO SERTÃO	ARCOVERDE-PE	**50% DE DESCONTO**	**30% DE DESCONTO**	**20% DE DESCONTO**

B) FORMA DE INGRESSO VESTIBULAR ONLINE: 40 (quarenta) bolsas, sendo 10 (dez) para cada Faculdade, conforme informações que constam do quadro abaixo:

IES	FACULDADE	1ª COLOCAÇÃO	2ª A 5ª COLOCAÇÕES	6ª A 10ª COLOCAÇÕES
FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC	CAMPINAS-SP	**50% DE DESCONTO**	**30% DE DESCONTO**	**20% DE DESCONTO**
FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC	ARARAS-SP	**50% DE DESCONTO**	**30% DE DESCONTO**	**20% DE DESCONTO**
FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC	LIMEIRA-SP	**50% DE DESCONTO**	**30% DE DESCONTO**	**20% DE DESCONTO**
FACULDADE DE MEDICINA DO SERTÃO	ARCOVERDE-PE	**50% DE DESCONTO**	**30% DE DESCONTO**	**20% DE DESCONTO**

16.3. Para determinação dos(as) candidatos(as) mais bem classificados(as), em caso de empate da nota final do **VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2027.1-A**, serão aplicados os critérios de desempate constantes do subitem 10.2.1. do presente Edital, sendo eles: Em caso de empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota na Redação. Persistindo o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) que tiver obtido o maior número de pontos nas questões da área de Ciências da Natureza e, ainda persistindo o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) de maior idade.

16.4. Não estão inclusos na Bolsa de Estudos, devendo ser custeados pelos(as) alunos(as): **(a)** taxas e custos com provas substitutivas, atividades de reforço, adaptações, classes especiais; **(b)** taxas e custos com reposições de aulas, de estágio ou de atividades de internato; **(c)** custos para aquisição de material didático de uso individual e obrigatório, materiais e instrumentos individuais; **(d)** equipamentos de proteção individual adequados às atividades de aprendizagem; **(e)** diplomas em material diferenciado; **(f)** custos de atividades extracurriculares, sem caráter obrigatório. A Instituição não oferece e nem se responsabiliza pelo transporte aos(às) seus(suas) alunos(as) para quaisquer atividades, curriculares ou não, ou para as atividades externas (Hospitais, Unidades Básicas de Saúde, aulas a serem ministradas em outro local, moradia, alimentação, entre outras).

16.5. Para manutenção da bolsa de estudos, o(a) aluno(a) deverá, durante todo o Curso: **a)** exercer atividades de inserção social, a serem definidas pela Instituição; **b)** cumprir as Cláusulas dos Regimentos e Regulamentos da Instituição; **c)** obter média de notas de no mínimo 7,0 (sete); **d)** obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas/atividades ministradas; **e)** não receber medidas disciplinares decorrentes de infrações acadêmicas da Instituição.

B) O antigo item 16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS e seus respectivos subitens (16.1, 16.2, 16.3, 16.4, 16.5, 16.6, 16.7, 16.8, 16.9, 16.10, 16.11 e 16.12., ficam renumerados sequencialmente, passando, respectivamente os itens/subitens para 17, 17.1, 17.2, 17.3, 17.4, 17.5, 17.6, 17.7, 17.8, 17.9, 17.10, 17.11 e 17.12.,

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As demais disposições do Edital Normativo permanecem inalteradas.

Campinas – SP, 25 de agosto de 2026

Ana Maria de Mattos Rettl
Ana Maria de Mattos Rettl (Aug 25, 2026 13:39:14 ADT)

Ana Maria de Mattos Rettl
Presidente da Comissão do VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2026.2-A

1_RETIFICAÇÃO_DO_EDITAL_VESTIBULAR_UNIFICADO_2027_1-A_25.08

Final Audit Report 2026-08-25

Created:	2026-08-25
By:	Ana Lucena (ana.lucena@slmandic.edu.br)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAmd9Xde9MppWqkZLuOXna0FDXk7fR3A5r

History

Document created by Ana Lucena (ana.lucena@slmandic.edu.br)
2026-08-25 - 4:27:13 PM GMT

Document emailed to Ana Maria de Mattos Rettl (ana.rettl@slmandic.edu.br) for signature
2026-08-25 - 4:27:16 PM GMT

Email viewed by Ana Maria de Mattos Rettl (ana.rettl@slmandic.edu.br)
2026-08-25 - 4:39:00 PM GMT

Document e-signed by Ana Maria de Mattos Rettl (ana.rettl@slmandic.edu.br)
Signature Date: 2026-08-25 - 4:39:14 PM GMT - Time Source: server - Signature Appearance Selected: TYPE

Agreement completed.
2026-08-25 - 4:39:14 PM GMT

Adobe Acrobat Sign